



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 221

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS".

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu,
Fago saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais na im-
portância de R\$ 26 000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), assim distribuí-
dos:

Pagamento dos salários do pessoal da Limpeza pública, do mês de desem- bro de 1957.....	R\$.....	15 000,00
---	----------	-----------

Pagamento do auxílio à Banda de Música desta cidade, quando da sua participação nas solenidades dos festivos do dia dez(10) de abril, dia do Município de Baixo Guandu...	R\$.....	3 000,00
---	----------	----------

Pagamento a "O JORNAL" do Estado do Rio, por uma reportagem sobre o município de Baixo Guandu.....	R\$.....	8 000,00
--	----------	----------

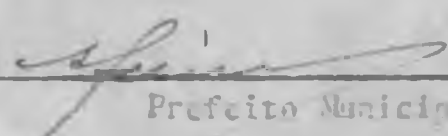
TOTAL	R\$.....	26 000,00
-------------	----------	-----------

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do saldo
disponível apurado em Balanços de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE A. P. - 52.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 23 de abril de 1958.


Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
em 28 de abril de 1958.

Teve a sua publicação